

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.288 /

**“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.860.320,30.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

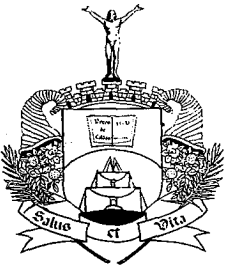
**DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 1.860.320,30 (um milhão, oitocentos e sessenta mil, trezentos e vinte reais e trinta centavos), obedecendo à seguinte classificação:

02.02.01.04.122.0401.2014.3.3.70.41.00	102	CONTRIBUIÇÕES	300.000,00	F.1.500
02.09.01.12.122.1202.2264.3.3.90.14.00	456	DIÁRIAS - CIVIL	1.080,00	F.1.500
02.09.01.12.122.1202.2264.4.4.90.52.00	463	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	F.1.540
02.09.03.12.122.1204.2280.3.3.90.39.00	482	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.300,00	F.1.500
02.09.03.12.361.1201.2245.3.3.90.39.00	496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	262.475,90	F.1.500
02.09.03.12.361.1201.2257.3.3.90.39.00	499	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.700,00	F.1.500
02.09.03.12.365.1201.2250.3.3.50.43.00	551	SUBVENÇÕES SOCIAIS	117.514,40	F.1.500
02.09.03.12.365.1201.2257.3.3.90.39.00	553	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.200,00	F.1.500
02.09.05.12.361.1206.2287.3.3.90.39.00	629	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.050,00	F.1.500
02.21.01.18.541.1801.2292.3.1.90.13.00	2078	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000,00	F.1.500
02.21.01.18.541.1801.2292.3.1.90.11.00	2091	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	955.000,00	F.1.500

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.01.04.121.0401.2006.3.1.90.11.00	149	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	955.000,00	F.1.500
02.03.01.04.121.0401.2006.3.1.90.13.00	150	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000,00	F.1.500
02.09.03.12.361.1201.2238.3.3.90.30.00	492	MATERIAL DE CONSUMO	30.050,00	F.1.500
02.09.03.12.361.1201.2238.3.3.90.39.00	493	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.050,00	F.1.500
02.09.03.12.364.1203.2268.3.3.90.18.00	539	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	25.040,00	F.1.500
02.09.03.12.365.1204.2275.3.1.90.11.00	565	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	242.180,30	F.1.500



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

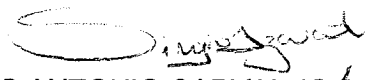
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## DECRETO Nº 14.288 - fl. 2 /

02.09.04.12.363.1206.2285.3.3.90.36.00	618	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	28.000,00	F.1.500
02.09.05.12.392.1206.2283.4.4.90.52.00	633	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	F.1.500
02.09.06.12.361.1204.2275.3.1.90.04.00	641	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00	F.1.540
02.15.02.04.131.0401.2056.3.3.90.39.00	1079	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00	F.1.500

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE JUNHO DE 2023.

  
SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

  
ALEXANDRE LINO PEREIRA  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº. 1229, de 16 / 06 / 2023.